

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Alexandre Leite)

Requer seja declarada a prejudicialidade do PL nº 3.522, de 2012, do PL nº 7.268, de 2010, e do PL nº 1.192, de 2011, na forma do art. 163, I, e do caput do art. 164 do Regimento Interno da Casa.

Senhor Presidente,

Requeiro seja declarada a prejudicialidade do PL nº 3.522, de 2012, do PL nº 7.268, de 2010, e do PL nº 1.192, de 2011, pelo fato de a matéria deles ter perdido a oportunidade, na forma dos art. 163, I, e do *caput* do art. 164 do Regimento Interno da Casa.

As proposições referidas acima visam a introduzir o uso de faróis acesos com luz baixa, em rodovias e nos tuneis de iluminação pública durante o dia.

Sucede que a Lei nº 13.290, de 223 de março de 2016, já tornou obrigatório o uso dos faróis baixos acesos, durante o dia, em tais vias.

Eis por que as proposições mencionadas nesse requerimento devem ser declaradas prejudicadas.

Termos em que, peço deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **ALEXANDRE LEITE**